



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

L E I Nº 1.724, de 27 de abril de 1.989.

"Dispõe sobre a alteração das refe
rências dos Vencimentos dos Funcioná
rios da CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ
DE VASCONCELOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

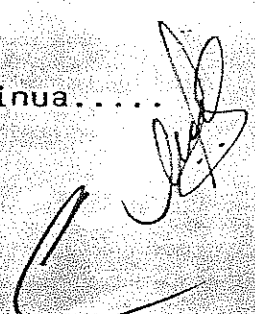
ARTIGO 1º - Os vencimentos dos car
gos constantes do Quadro de Funcionários da Câmara Mu
nicipal de Ferraz de Vasconcelos, terão suas referên
cias alteradas na forma do ANEXO 1.

ARTIGO 2º - Sobre os Valores consigna
dos no ANEXO 1, será adicionada a importância de
NCZ\$-20,00 (vinte cruzados novos).

ARTIGO 3º - O cargo de provimento em
comissão de PROCURADOR JURÍDICO CHEFE, terá sua refe
rência de vencimento, alterada de "J" para "L".

PARAGRAFO ÚNICO - A mesa da Câmara
mediante Portaria, consigna
rá no prontuário do Fun
cionário, as alterações de
correntes da aplicação des
ta Lei.

Continua.....





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.724/89 fls. 02.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

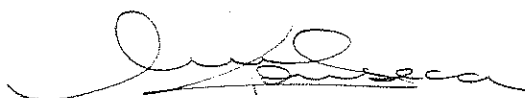
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos à partir de 1º de maio de 1.989.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de abril de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.724/89- fls.03.

A N E X O 1

ESCALA DE REFERÊNCIAS

VALORES EM NCZ\$.

A		160,00
B		225,00
C		280,00
D		350,00
E		370,00
F		398,00
G		420,00
H		526,00
I		536,00
J		602,00
K		670,00
L		794,00

Ferraz de Vasconcelos, 27 de abril de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL